

comprovar a prática de transgressão disciplinar;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 652/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/12/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 181/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 148/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/04/2022, publicada no DOE nº 34.971 de 16/05/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor R.P.G, Matrícula 733660, que, em tese, teve uma conduta arbitrária e incompatível com a função policial, sendo vítima, outro servidor, o sr. J.A.A, fatos ocorridos no Arruadão Arena Society em Marituba, o que gerou na DCRIF o BOP n. 346/2021.100404-9 e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 148/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/04/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 182/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 31/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 16/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022, publicada no DOE nº 34.837 de 19/01/2022, instaurada com a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o furto da arma de fogo tipo Pistola, marca Taurus, modelo 24/7, calibre .40SW, série nº SZA84159, Pat.: 18547, Cautela nº 11276/2012, cautelada no nome do I.P.C.J.C.M.E.S, matrícula nº 5757860, fato ocorrido nesta capital em 11/01/2022, fato relatado por meio do BOP nº 00486/2022.100011-5, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 16/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/01/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, do nome do servidor IPC J.C.M.E.S, matrícula nº 5757860.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 183/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 350/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022, publicada no DOE nº 35.058 de 27/07/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e devolução das diligências referentes ao Processo 0004073-35.2020.8.14.0200, fato ocorrido no município de Ananindeua, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 350/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/07/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 184/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 150/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/04/2022, publicada no DOE nº 34.971 de 16/05/2022, instaurada para apurar as divergências nos pesos das drogas apreendidas e descritas nos laudos nºs 2021.01.004860QUI (IPL nº 00008/2021.100756-1 SUPC Icoaraci) e 2021.01.004431-QUI (IPL nº 00008/2021.100663-1 - SUPC Icoaraci), com a incompatibilidade de peso constatada pela DENARC, quando foi receber as drogas para armazenamento até Manifestação Judicial para incineração, fato ocorrido no município de Icoaraci-PA (8ª SEC. URB.), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 150/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/04/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 185/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 127/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022, publicada no DOE nº 34.948 de 27/04/2022, instaurada para apurar as responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referentes aos autos do Proc. nº 0023288-10.2019.814.0401, o qual, segundo Of. nº 0453/2021-GAB/DENARC/PC-PA de 17/09/2021, estava acautelado no cartório daquela unidade, fato comunicado pelo PARQUET através do Of. nº 006/2022/MPPA/1PJCEAP-TCSP de 04/03/2022 via PAE nº 2022/258526, o que gerou no M.P. o SIMP nº 000391-100/2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 127/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 08/04/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 186/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 195/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/05/2022, publicada no DOE nº 34.985 de 27/05/2022, instaurada para apurar a conduta da servidora R.M.M., Mat. nº 55760, ref. as denúncias feitas em redes sociais, anexadas através de certidão de Constatação de Local de internet, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios capazes de confirmar a versão acusatória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 195/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 187/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 198/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/03/2023, publicada no DOE nº 35.337 de 24/03/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que teve seu armamento furtado, arma de fogo tipo Pistola, marca Taurus, calibre .40, série nº SGX13472, Pat.: P40127, Cautela nº 19966/2018, cautelada no nome da DPC L.S.S, matrícula nº 5940542, fato ocorrido no estado no Amapá-AP, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos capazes de comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 198/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/03/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, do nome da servidora DPC L.S.S, matrícula nº 5940542.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 188/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 964/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, instaurada para apurar a conduta do MPC U.D.C.T.F., matrícula nº 5704332, que, em tese, deixou de comparecer ao serviço, sem autorização superior, fato ocorrido em Ulianópolis-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 964/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 189/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/02/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1063/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de